



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.509, DE 14 DE JUNHO DE 1977.

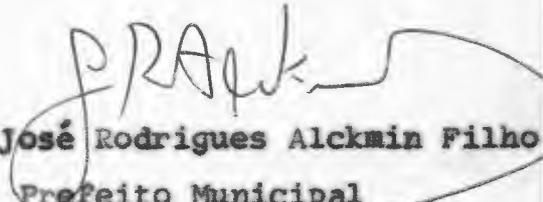
RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PINDAMONHANGABA.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 1977.


Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração em 14 de junho de 1977.


Dr. Francisco Fiorino Filho
Diretor do Deptº. de Administração